



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.766

De 13 de março de 2012

PROJETO DE LEI N.º 014/12-E,
De 17 de fevereiro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.719 de 12/03/12.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(0460) 10.01.3.3.90.30.08.244.0055.01.510000.....	R\$21.600,00
Material de Consumo	
Manutenção do Bem Estar Social	
Total	R\$21.600,00

Art. 2º O valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/03/2012.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 13 de março de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 12/03/2012.

/lco.-